



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete do Vereador Paulo Denardin

PROJETO DE LEI Nº. _____/2011.

“ Assegura ao consumidor, na oportunidade de aquisição de seguro, a assistência de corretor de seguros devidamente habilitado e registro, ou seu preposto, em estabelecimentos que comercializem seguros localizados no município de Santa Maria.”

LEI:

Art. 1º. É assegurado ao consumidor, na oportunidade de aquisição de seguro, a assistência de corretor de seguros devidamente habilitado e registrado, ou seu preposto, ambos devem possuir o alvará municipal de localização.

Art. 2º. A assistência prestada ao consumidor dar-se-á através de corretor de seguro ou preposto, ambos devidamente habilitados e registrados nos termos do Decreto-Lei Federal nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, e com a sua situação profissional ativa em órgão de classe.

Art. 3º. O corretor de seguros poderá representar junto aos órgãos de defesa do consumidor contra os infratores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador Paulo Denardin
Bancada do PP





Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete do Vereador Paulo Denardin

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como grande objetivo a proteção dos interesses do consumidor, já que nos dias de hoje, bancos, lojas, cartões de crédito e etc., comercializam seguros sem a presença do corretor de seguros. Desobedecendo frontalmente o que prevê o artigo 122 do Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Sem falar que o “0800” é um tratamento impessoal, não existe uma relação direta com o consumidor, isso em muitos casos prejudica os consumidores.

Ressalto que, tais estabelecimentos promovem vendas casadas, com produtos pré-montados (engessado), impondo a compra pela força do poder econômico, ignorando a necessidade da presença deste profissional para orientar o consumidor, detalhando as coberturas, franquias, vigências, custos, assistências, sinistros, exclusões, concisões gerias da apólice, esquecendo-se de aplicar o imposto no decreto supracitado que estabelece o corretor de seguros, pessoa física ou jurídica como o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas Direito Privado.

Os Bancos, Seguradoras e demais Instituições do sistema Financeiro Nacional não querem se submeter a quais quer normas (nem mesmo as do CODIGO CIVIL) embora sempre as tivessem aplicado na regulação de contratos, notadamente o de seguros. Querem em verdade ditar as regras, modificá-las a qualquer tempo e de forma unilateral e impor as mesmas aos vulneráveis e Hipossuficientes (todos nós), eximindo-se de qualquer responsabilidade no desempenho de sua atividade empresarial e prosseguir na caminhada rumo ao aumento aviltantes e estratosférico do seus lucros .

Vale dizer, as normas inseridas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor são aplicáveis, as relações jurídicas travadas entre os clientes e as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e este projeto, apresenta-se constitucional sua adoção, indo ao encontro do valor maior de defesa do consumidor(Direito Fundamental e Principio Grela da Atividade Econômica) ressaltando que o segmento de seguros foi responsável pela produção de R\$100 bilhões de reais em 2008, representando quase 5% do PIB Brasileiro, com previsão de alcançar o patamar de 7% em 2011.”



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete do Vereador Paulo Denardin

Para finalizar, entendo que com a aprovação desse Projeto de Lei, trará com toda certeza um aumento na arrecadação do ISSQN, fazendo que nosso município possa desfrutar dos impostos gerados por nossos munícipes e de contra partida, investido cada vez mais aqui, na nossa terra.

Por tratar-se de assunto de interesse da comunidade santamariense, esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos.

Vereador Paulo Denardin
Bancada do PP

